DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quinta-Feira, 11 de Março de 2021 - Edição nº 055

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 305/2021: "Dispõe, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Poções-BA."

- RESOLUÇÃO Nº 004 /2021: "Dispõe sobre edital de convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poções - CMAS no mandato do biênio 2021/2023."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 74CB3D05AC-FE24714387-4546113934-0339A1CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 305/2021

DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Poções-BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no art.196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art.163 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Poções – BA;

Considerando o Decreto n°20.260 (e suas alterações) expedido pelo Governo do Estado da Bahia em 02 de março de 2021.

Considerando o Decreto n°20.278 expedido pelo Governo do Estado da Bahia em 04 de março de 2021.

Considerando o crescente número de casos confirmados de Covid-19 no município de Poções – Bahia, bem como o aumento da média móvel dos casos, do número de casos ativos e o aumento do número de óbitos por Covid-19.

Considerando a taxa de ocupação de 90% em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em Vitória da Conquista – Bahia, publicada em 09 de março de 2021 no *site* oficial do referido Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETA

Art. 1º Ficam autorizados, de 13 de março até as 05h de 15 de março de 2021, somente o funcionamento das seguintes atividades:

a) Atividades relacionadas à saúde e ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde;
b) Venda de medicamentos e assistência de saúde de animais;
c) Postos de combustíveis;
d) Borracharias e mecânicas deverão permanecer fechadas, mas poderão realizar atendimentos urgentes, preferencialmente em regime à domicílio;
e) Padarias poderão funcionar até às 18h, desde que mantenham o estabelecimento sem acesso para os clientes, sendo preferencial a adoção do sistema de *drive thru*.

Art. 2º Fica mantida a restrição de locomoção noturna até 01 de abril de 2021, sendo vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h.

Art. 3º Este decreto, naquilo que não for conflitante, não interfere nas disposições contidas nos Decretos n°20.260, 20.278, 20.280 e 20.286 expedidos pelo Governo do Estado da Bahia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Poções, 10 março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita

JORGE LUÍS SANTOS LEMOS

Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

RESOLUÇÃO Nº 04 de 02 de março de 2021.

Dispõe sobre edital de convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poções - CMAS no mandato do biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poções - Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal n° 8742/93 – LOAS por meio da Comissão de Eleição, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários de assistência social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS no mandato do Biênio 2021/2023.

Art.1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Poções, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 15 de abril de 2021, às 14:30 horas em primeira convocação 15:00horas em última convocação, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua da Itália, nº 58 Centro, Poções – BA.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no CMAS de Poções, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - Poderão concorrer e votar no Fórum de eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poções– CMAS no mandato do biênio 2021/2023, os seguintes Representantes da Sociedade Civil:

a. **Usuários do SUAS;**
b. **Organizações de Usuários;**
c. **Entidades e organizações de Assistência Social;**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

Art. 3º - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

a) Usuários do SUAS: sujeitos de direito público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
b) Organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
c) Entidades e organizações de Assistência Social: aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de assistência social aos beneficiários;

§ 1º - Somente poderão concorrer e votar, as Entidades e Organizações de Assistência Social que **estiverem legalmente constituídas e inscritas** no Conselho Municipal de Assistência Social de Poções até a data da publicação deste edital, e que as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

§ 2º - Usuários do SUAS que estiverem com suas inscrições deferidas.

Das Vagas

- 01(um) Representante Usuário do SUAS;
- 01(um) Organizações de usuários;
- 03 (três) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social .

Da Comissão Eleitoral

Art. 4º - A Comissão Eleitoral é composta pelo Presidente Claudia Coelho Silva do Nascimento, pelas Conselheiras e Ivanilce Liene Aguiar Santos e Rosinelia Sousa de Santana.

Parágrafo Único- Fica vedado aos membros da comissão eleitoral:

• Inscreverem para concorrer à vaga no CMAS;

• Votarem no Fórum de Eleição;

• Emitirem opiniões que possam influenciar os candidatos e votantes.

Dos documentos para inscrição dos candidatos e para credenciamento dos votantes conforme segmentos

Art. 5º- Fotocópia da Carteira de Identidade para todos os candidatos e votantes,

Ficha de Requerimento de Inscrição (anexo a este edital), Número de Inscrição Social – NIS através de folha resumo (no caso de REPRESENTANTES USUÁRIOS do Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

§ 1º - cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA até três Delegados ou seu suplentes que esteja presente no Fórum de Eleição.

§ 2º - No caso de estrangeiros, apresentar também o visto de permanência válido;

§ 3º - Cada Delegado poderá representar um único segmento.

Art. 6°- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMAS para o mandato do biênio 2021/2023, conforme cada segmento.

Art. 7º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 12 de abril de 2021, das 08:00 horas as 12:00 horas na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua da Itália, nº 58, Centro - Poções/BA.

Art. 8º - O modelo de requerimento e/ou credenciamento acima citado estará disponível no anexo deste Edital, bem como na sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Da Análise dos Inscritos e dos Recursos

Art. 9º – Recebidos os requerimentos de inscrição, a Secretaria Executiva do CMAS e a Comissão Eleitoral realizarão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destes conforme estabelecimento no artigo 3° deste edital.

Art. 10º – A relação das candidaturas deferidas, conforme classificação será publicada no dia 20 de abril de 2021, no Diário Oficial.

Art. 11º – Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, a Comissão Eleitoral se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades e Organizações de Assistência Social do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 12º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poções– CMAS será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros da sociedade civil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 13º – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

B. Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;

C. Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

D. Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente que terão representatividade por 02 (dois) anos, caso o candidato seja eleito.

Art. 14º– o Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o mandato do biênio 2021/2023.

Art. 15º – Cada representante candidato (diferente do representante eleitor) da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações de Assistência Social e categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Poções, terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único – A ordem da apresentação dos segmentos será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 2º deste edital, desde que a mesma esteja presente na convocação.

Art. 16º – Após as apresentações, cada delegado poderá votar em um (01) representantes de cada segmento.

Art. 17º – O voto será aberto e declarado.

§ 1º - Em caso de empate, cada candidato a Representante da Sociedade Civil terá direito a dois votos, sendo que um poderá ser nele próprio e o outro em um dos seus oponentes.

Art. 18º – Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição, e os suplentes (em caso de usuários do SUAS) serão os segundos mais votados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

Art. 19º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia 22 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município.

Do recurso

Art. 20º - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas e encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 24 horas após a eleição.

Art. 21º - Serão aceitas manifestações contrárias ao processo eleitoral apresentadas por pessoa física, entidades, inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos acima.

Art. 22º - Cabe a Comissão Eleitoral julgar e apresentar manifestação sobre os recursos.

Da Posse dos Eleitos

Art. 23º – Os representantes da Sociedade Civil eleitos no Fórum, no caso das entidades prestadoras de serviço, indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes, em ofício dirigido a Comissão Eleitoral.

Art. 24º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Poções - CMAS dar-se- á pela Prefeita Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia, local e hora a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Das Disposições Finais

Art. 25º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Poções - BA, 02 de março de 2021.

Claudia Coelho Silva do Nascimento
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
POÇÕES-BA.

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS

Biênio 2021/ 2023

Requerimento de Inscrição

À Comissão Eleitoral,

A entidade abaixo qualificada ,**com atuação neste município**,por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato do biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidata e Eleitora

( ) Somente como Eleitora

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito.

A- Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ:_____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ _____/____/_____

Endereço:_____nº__
Bairro:_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

Município:_____UF:_____CEP:_____

Tel:_____ E-mail:_____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número ,desde ___/____/____.

B- Dados dos Delegados:

Titular:

Nome:_____

Endereço:_____ nº_____
Bairro:_____

Suplente:

Nome:_____

Endereço_____nº_Bairro_____

CPF:_____RG:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Poções –BA, _____ de_____ de 2021.

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

ANEXO II

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS

Biênio 2021/ 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO USUÁRIOS DO SUAS

À Comissão Eleitoral, De acordo com a Resolução nº 04/2021 o (a) usuário (a) _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o mandato do biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato (a) e Eleitor (a)

( ) Somente como Eleitor (a)

Informo que sou usuário (a) do Serviço _____ base representativa prevista na Política Nacional de Assistência Social e apresenta seu representante para o pleito:

Nome: _____

RG: _____ CPF:_____ _

Endereço_____nº_Bairro_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Poções - BA, _____ de _____ de 2021.

_____
Usuário (a) SUAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

ANEXO III

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Poções/BA

Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

DECLARAÇÃO

Declaro que eu, _____, portador do RG nº _____, nascido em _____/_____/_____/ candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Poções, como representante do segmento _____ , caso eleito, terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser entregue no ato da inscrição.

Poções – BA,_____ de _____, 2021.

_____
Assinatura do Presidente da Entidade ou representante legal
(Identificação e qualificação de quem assina)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POÇÕES-BA.

ANEXO IV

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Poções/BA.

Ref.: CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr. (a)_____, RG nº_____, data de nascimento_____/_____/_____, candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de Poções-BA, como representante oficial da _____ (nomear a organização), caso eleito, terá condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos, representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Observação: Deverá ser entregue no ato da inscrição.

Poções - BA, _____ de _____, 2021.

_____

Assinatura e nome do (a) candidato (a)